



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.004, DE 03 DE JULHO DE 2012

“Autoriza a repassar ao Conselho Municipal de Segurança de Alto Araguaia a importância de R\$ 18.000,00 e incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Municipal de Segurança de Alto Araguaia o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 3º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

03 – Secretaria de Administração

002- Secretaria de Administração

03.002.08 – Assistência Social

03.002.08.244 – Assistência Comunitária

03.002.08.244.0006 – Gestão Administrativa

03.002.08.244.0006.1215 – Contribuição ao Conselho Municipal de Segurança de Alto Araguaia - CONSEG

3350.41.00	Contribuições	18.000,00
------------	---------------	-----------

Art. 4º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia MT, 03 de julho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0006– GESTÃO ADMINISTRATIVA						
02. Objetivo Melhorar as condições administrativas de órgãos públicos						
03. População geral do município						
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (07/2012) / Término (12/2012)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 18.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Contribuição ao Conselho Municipal de Segurança de Alto Araguaia	P	Contribuição	Um	2012	1	18.000,00
Função: 08	Subfunção: 244			TOTAL		18.000,00
PPA				TOTAL		18.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

11 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDA DE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08-Assistência Social	244-Assistência Comunitária	0006-Gestão Administrativa	P	1.215 - Contribuição ao Conselho Municipal de Segurança de Alto Araguaia	Contribuir mensalmente ao Conselho Municipal de Segurança	18.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta